

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CARICATURAS PROF. PERY GUARANY BLACKMAN - 2020

1. JUSTIFICATIVA

Atendimento ao previsto na Lei Municipal Nº 4423, de 25 de maio de 2000, que institui o Concurso de Desenho e Caricatura – Prof. Pery Guarany Blackman.

2. OBJETIVO

O objetivo do concurso é incentivar, divulgar e promover caricaturistas, nos termos do presente regulamento.

3. PARTICIPAÇÃO

Aberta a todos os membros sociedade. Caso participante possua menos de 18 anos deverá também informar os dados pessoais do seu responsável legal: nome, CPF, telefone/celular e e-mail. Preencher os dados na ficha de inscrição.

4. PERÍODOS

- 4.1 Inscrições: De 20 de fevereiro de 2020 até as 23h59min do dia 20 de março de 2020.
- 4.2 Seleção dos vencedores: 23 e 24 de março de 2020.
- 4.3 Entrega dos prêmios: 25 de março de 2020.
- 4.4 Exposição: De 25 de março a 20 de abril de 2020.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1 Cada participante poderá inscrever no máximo 3 (três) caricaturas.
- 5.2 As caricaturas deverão ser enviadas através da ficha de inscrição que se.
- 5.3 As imagens enviadas na ficha de inscrição devem ser digitalizadas em tamanho A4, no formato JPG e com resolução mínima de 300 dpi. Trabalhos que não correspondam a esses quesitos serão desclassificados.
- 5.4 As caricaturas deverão ser inéditas e não podem ter participado de nenhuma outra forma de divulgação (inclusive redes sociais).
- 5.5 O participante é pessoalmente responsável pela autenticidade do material inscrito no concurso. A organização do concurso não será responsável em

caso de reclamação pela desatenção aos direitos de autoria na hipótese de uso de caricaturas de outros autores que não o titular da inscrição.

- 5.6 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em publicações, programas e eventos do interesse da equipe organizadora desde que citada a autoria, independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus autores.
- 5.7 Todos os trabalhos inscritos passarão a integrar o acervo do Museu e Arquivo Histórico Municipal de Itu (MAHMI), cabendo a essa instituição o direito de uso e aplicação as obras.
- 5.8 Ao inscrever-se, o autor aceita, explicitamente, o presente Regulamento, assim como reconhece a soberania da Comissão Organizadora.

6. **SELEÇÃO**

- 6.1 As caricaturas serão selecionadas e premiadas por uma comissão julgadora composta por uma curadoria convidada especificamente para este concurso.
- 6.2 As caricaturas são retratos humorísticos nos quais há características exageradas, distorcidas e cômicas. Elas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
 - 6.2.1 Criatividade;
 - 6.2.2 Originalidade;
 - 6.2.3 Traçado;
 - 6.2.4 Impacto visual.
- 6.3 Do total dos trabalhos recebidos serão escolhidos os vinte melhores que irão participar da exposição do concurso.
- 6.4 Os três melhores trabalhos serão declarados vencedores do concurso, obedecida a ordem de classificação entre 1º, 2º e 3º colocados, de acordo com o resultado final da avaliação.
- 6.5 A critério da comissão julgadora, poderão ser atribuídos diplomas de Menção Honrosa, mereçam reconhecimento de sua qualidade.
- 6.6 A divulgação do resultado será feita por meio dos veículos de comunicação.

7. PREMIAÇÃO

7.1 Medalha e Diploma; para os três melhores trabalhos selecionados pelos jurados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A comissão julgadora será soberana, não cabendo recursos.
- 8.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
- 8.3 A liberação de imagem e dados dos participantes serão autorizados no ato da inscrição no concurso. Podendo ser usados em todos os veículos de comunicação.
- 8.4 O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da caricatura inscrita e/ou do respectivo participante.
- 8.5 Para mais informações pode-se contatar a Secretaria de Cultura através do telefone (11) 4886-9747 ou do e-mail cultura@itu.sp.gov.br

Maitê Velho

Secretário de Cultura e do Patrimônio Histórico
Prefeitura da Estância Turística de Itu